



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2023

Pregão 26/2023

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

No dia **08 de agosto de 2023**, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº 022.155.579-07, portador da Carteira de Identidade nº 5.072.907-9 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº **26/2023**, processo administrativo n.º 63/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e do Decreto nº 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.328.535/0001-59**, com sede na **RUA PICA PAU , 1211 - CEP: 86700100 - BAIRRO: CENTRO**, em **Arapongas/PR**, neste ato representada por **MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 878.622.989-34.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia do posto de saúde e do hospital municipal de Indianópolis/PR, conforme descrição constante nos anexos do edital do



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Pregão nº **26/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão nº **26/2023** integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os materiais/serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamento, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	Aciclovir 200 mg comprimido	PHARLAB R.M.S.: 141070018	CPR	4.800,00	0,2699	1.295,52
LOTE: 018 - Lote 018	1	Acido valpróico 500 mg	BIOLAB R.M.S.: 109740046	CPR	3.000,00	0,8699	2.609,70
LOTE: 026 - Lote 026	1	Alprazolam 2mg	E.M.S R.M.S.: 102350663	CPR	1.400,00	0,1332	186,48
LOTE: 029 - Lote 029	1	Amiodarona 200 mg	GEOLAB R.M.S.: 154230002	CPR	2.000,00	0,4799	959,80
LOTE: 031 - Lote 031	1	Amitriptilina 25 mg	TEUTO R.M.S.: 103700510	CPR	20.000,00	0,0579	1.158,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	Amoxicilina 500 mg cápsula	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680147	CPS	4.000,00	0,3399	1.359,60
LOTE: 040 - Lote 040	1	Atenolol 25 mg	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680146	CPR	8.000,00	0,0699	559,20
LOTE: 041 - Lote 041	1	Atenolol 50 mg	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680146	CPR	8.000,00	0,09	720,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	Biperideno 2 mg	CRISTALIA R.M.S.: 102980096	CPR	5.000,00	0,3399	1.699,50



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 053 - Lote 053	1	Brometo de ipratrópio (para inalação) 0,25 mg/ml frasco 20 ml	TEUTO R.M.S.: 103700466	FR	400,00	1,4399	575,96
LOTE: 055 - Lote 055	1	Bromidrato de citalopram 20 mg	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680272	CPR	20.000,00	0,1439	2.878,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	Bromoprida 4 mg/ml 20 ml solução oral	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680093	FR	1.600,00	2,7899	4.463,84
LOTE: 060 - Lote 060	1	Budesonida aerossol nasal 32 mcg/dose válvula dosificadora 120 doses	E.M.S R.M.S.: 102351180	FR	400,00	12,95	5.180,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	Budesonida aerossol nasal 64 mcg/dose válvula dosificadora 120 doses	E.M.S R.M.S.: 102351180	FR	60,00	16,9999	1.019,99
LOTE: 064 - Lote 064	1	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 6,67 mg+333 mg/ml 20ml	HIPOLABOR R.M.S.: 113430154	FR	1.500,00	6,7364	10.104,60
LOTE: 068 - Lote 068	1	Captopril 25 mg	BRASTERAPICA R.M.S.: 100380098	CPR	12.000,00	0,0333	399,60
LOTE: 069 - Lote 069	1	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	HIPOLABOR R.M.S.: 113430203	FR	250,00	9,8999	2.474,98
LOTE: 070 - Lote 070	1	Carbamazepina 200 mg	TEUTO R.M.S.: 103700472	CPR	16.000,00	0,2479	3.966,40
LOTE: 071 - Lote 071	1	Carbidopa + levodopa 25/250 mg	CRISTALIA R.M.S.: 102980107	CPR	2.000,00	0,9599	1.919,80
LOTE: 074 - Lote 074	1	Carbonato de lítio 300 mg	HIPOLABOR R.M.S.: 113430167	CPR	4.000,00	0,2299	919,60
LOTE: 075 - Lote 075	1	Carvedilol 12,5 mg	E.M.S R.M.S.: 102351073	CPR	2.000,00	0,1254	250,80
LOTE: 076 - Lote 076	1	Carvedilol 25 mg	E.M.S R.M.S.: 102351073	CPR	2.000,00	0,1831	366,20
LOTE: 079 - Lote 079	1	Cefalexina 25 mg/ml Suspensão com 100 ml + Dosador	ABL R.M.S.: 155620022	FR	1.000,00	14,5399	14.539,90
LOTE: 080 - Lote 080	1	Cefalexina 250 mg/5 mL (50 mg/mL) 100 ml	ABL R.M.S.: 155620022	FR	500,00	14,7299	7.364,95
LOTE: 081 - Lote 081	1	Cefalexina 500 mg	TEUTO R.M.S.: 103700382	CPS	4.000,00	0,6099	2.439,60
LOTE: 087 - Lote 087	1	Cetoconazol 200 mg	PHARLAB R.M.S.: 141070064	CPR	8.000,00	0,3499	2.799,20
LOTE: 090 - Lote 090	1	Cetoprofeno 100 mg injetável ampola 2 ml IM	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970004	AMP	2.800,00	1,9799	5.543,72
LOTE: 093 - Lote 093	1	Cetoprofeno 50 mg/ml 2 ml I.M.	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970004	CPS	4.000,00	1,9799	7.919,60
LOTE: 094 - Lote 094	1	Ciclobenzaprina 10 mg	PRATI DONADUZI R.M.S.: 105830651	CPR	10.000,00	0,2099	2.099,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	Ciprofloxacino 500 mg	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680150	CPR	7.500,00	0,2694	2.020,50
LOTE: 106 - Lote 106	1	Clonazepam 2 mg	GEOLAB R.M.S.: 154230175	CPR	20.000,00	0,0616	1.232,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	Cloreto de sódio 20% injetável ampola 10 ml	SAMTEC R.M.S.: 155920004	AMP	6.000,00	0,6499	3.899,40
LOTE: 121 - Lote 121	1	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml 1 ml	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971220	UNID	2.000,00	1,6999	3.399,80
LOTE: 122 - Lote 122	1	Cloridrato de haloperidol 5 mg	CRISTALIA R.M.S.: 102980020	CPR	6.400,00	0,2589	1.656,96
LOTE: 123 - Lote 123	1	Cloridrato de hidralazina 20 mg injetável ampola 1 ml	CRISTALIA R.M.S.: 102980089	AMP	1.000,00	6,8999	6.899,90
LOTE: 125 - Lote 125	1	Cloridrato de metformina 850 mg	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680151	CPR	13.000,00	0,1549	2.013,70
LOTE: 131 - Lote 131	1	Cloridrato de paroxetina 20 mg	AUROBINDO	CPR	20.000,00	0,2337	4.674,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Lote 131			R.M.S.: 151670035				
LOTE: 132 - Lote 132	1	Cloridrato de petidina 50 mg/mL injetável ampola 2 ml	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971339	UNID	3.000,00	2,8499	8.549,70
LOTE: 133 - Lote 133	1	Cloridrato de prometazina 25mg/ml 2ml	HIPOLABOR R.M.S.: 113430202	FR	500,00	2,2949	1.147,45
LOTE: 141 - Lote 141	1	Cloridrato de trazodona 100 mg	ALTHAIA R.M.S.: 135170065	CPR	3.000,00	0,8979	2.693,70
LOTE: 143 - Lote 143	1	Cloridrato de trazodona 50 mg	ALTHAIA R.M.S.: 135170065	CPR	2.400,00	0,4942	1.186,08
LOTE: 147 - Lote 147	1	Clorpromazina 25 mg	CRISTALIA R.M.S.: 102980226	CPR	600,00	0,413	247,80
LOTE: 148 - Lote 148	1	Clorpromazina 40 mg/mL (4%) solução oral 20 ml	CRISTALIA R.M.S.: 102980226	FR	500,00	8,8999	4.449,95
LOTE: 149 - Lote 149	1	Codeína 30 mg	CRISTALIA R.M.S.: 102980199	CPR	1.400,00	1,6847	2.358,58
LOTE: 154 - Lote 154	1	Complexo B comprimido	NATULAB R.M.S.: 138410064	CPR	20.000,00	0,0598	1.196,00
LOTE: 160 - Lote 160	1	Deslanósido 0,2 mg/ml injetável ampola 2 ml	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971229	FR	500,00	2,7199	1.359,95
LOTE: 166 - Lote 166	1	Dexametasona 4 mg	TEUTO R.M.S.: 103700552	CPR	6.000,00	0,186	1.116,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	Dexclorfeniramina + betametasona 0,4 mg + 0,05 mg/ml xarope 120 ml	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680085	FR	3.000,00	3,7449	11.234,70
LOTE: 171 - Lote 171	1	Dexclorfeniramina 2 mg	GEOLAB R.M.S.: 154230012	CPR	10.000,00	0,0984	984,00
LOTE: 176 - Lote 176	1	Diclofenaco potássico 50 mg	GEOLAB R.M.S.: 154230288	CPR	20.000,00	0,1119	2.238,00
LOTE: 179 - Lote 179	1	Diclofenaco sódico 25 mg/ml injetável ampola 3 ml	FARMACE R.M.S.: 110850016	AMP	3.000,00	1,1199	3.359,70
LOTE: 180 - Lote 180	1	Diclofenaco sódico 50 mg	BELFAR R.M.S.: 105710120	CPR	20.000,00	0,0555	1.110,00
LOTE: 183 - Lote 183	1	Digoxina 0,25 mg	PHARLAB R.M.S.: 141070059	CPR	4.000,00	0,2299	919,60
LOTE: 186 - Lote 186	1	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg	BIOLAB R.M.S.: 109740124	CPR	42.000,00	0,4999	20.995,80
LOTE: 188 - Lote 188	1	Dipirona sódica monoidratada 500 mg	GREEN PHARMA R.M.S.: 120190125	CPR	15.000,00	0,1444	2.166,00
LOTE: 191 - Lote 191	1	Dopamina 5 mg/ml injetável ampola 10 ml	TEUTO R.M.S.: 103700395	AMP	400,00	5,6499	2.259,96
LOTE: 192 - Lote 192	1	Doxazosina 4 mg comprimido	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680299	CPR	2.800,00	0,3089	864,92
LOTE: 194 - Lote 194	1	Enoxaparina 20 mg sol inj seringa pré preenchida 0,2 ml + sistema seg.	CRISTALIA R.M.S.: 102980508	CPR	500,00	19,9999	9.999,95
LOTE: 195 - Lote 195	1	Enoxaparina 40 mg sol inj seringa pré preenchida 0,4 ml + sistema seg.	CRISTALIA R.M.S.: 102980508	UNID	1.000,00	15,7999	15.799,90
LOTE: 196 - Lote 196	1	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	HYPOFARMA R.M.S.: 103870082	UNID	1.000,00	1,1137	1.113,70
LOTE: 198 - Lote 198	1	Ergometrina 0.2 mg/ml ampola 1 ml	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970126	UNID	80,00	2,47	197,60
LOTE: 200 - Lote 200	1	Escitalopram 10 mg	GEOLAB R.M.S.: 154230199	CPR	20.000,00	0,2159	4.318,00
LOTE: 204 - Lote 204	1	Espironolactona 100 mg	HIPOLABOR R.M.S.: 113430155	CPR	2.000,00	0,9899	1.979,80
LOTE: 205 - Lote 205	1	Espironolactona 25 mg	E.M.S R.M.S.: 102350632	CPR	12.000,00	0,2214	2.656,80
LOTE: 210 -	1	Etilefrina injetável 10 mg/ml 1	UNIAO QUIMICA	AMP	800,00	1,729	1.383,20



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Lote 210		ml	R.M.S.: 104971220				
LOTE: 211 - Lote 211	1	Fenitoína 100 mg	TEUTO R.M.S.: 103700473	CPR	10.000,00	0,1214	1.214,00
LOTE: 214 - Lote 214	1	Fenobarbital 4% 40 mg/mL solução oral 20 ml	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971330	FR	1.000,00	4,693	4.693,00
LOTE: 216 - Lote 216	1	Fentanila 0,05 mg/ml IM/IV ampola 5 ml	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970264	AMP	3.000,00	2,99	8.970,00
LOTE: 217 - Lote 217	1	Finasterida 5 mg	E.M.S R.M.S.: 102350635	CPR	2.000,00	0,3139	627,80
LOTE: 220 - Lote 220	1	Flumazenil 0,1mg 5 ml	TEUTO R.M.S.: 103700650	AMP	400,00	8,0999	3.239,96
LOTE: 221 - Lote 221	1	Flunarizina 10 mg	VITAMEDIC R.M.S.: 103920052	CPR	4.000,00	0,1049	419,60
LOTE: 224 - Lote 224	1	Fosfato sodico de prednisolona 3mg/ml sol oral 60 ml	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680129	FR	320,00	6,4999	2.079,97
LOTE: 225 - Lote 225	1	Furosemida 10 mg/ml injetável ampola 2 ml	SANTISA R.M.S.: 101860032	AMP	5.000,00	1,4799	7.399,50
LOTE: 226 - Lote 226	1	Furosemida 40 mg	PRATI DONADUZI R.M.S.: 143810267	CPR	10.000,00	0,0729	729,00
LOTE: 235 - Lote 235	1	Glicose 25% injetável ampola 10 ml	SAMTEC R.M.S.: 155920006	UNID	5.000,00	0,5317	2.658,50
LOTE: 239 - Lote 239	1	Haloperidol 5 mg comprimido	CRISTALIA R.M.S.: 102980020	CPR	4.000,00	0,2599	1.039,60
LOTE: 240 - Lote 240	1	Haloperidol 5 mg/ml injetável ampola 1 ml	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970191	UNID	800,00	1,69	1.352,00
LOTE: 241 - Lote 241	1	Haloperidol decanoato 50 mg/mL, solução injetável, ampola 1 ml	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971133	AMP	500,00	7,2299	3.614,95
LOTE: 242 - Lote 242	1	Hemifumarato de quetiapina 100 mg	CRISTALIA R.M.S.: 102980379	CPR	4.000,00	0,4926	1.970,40
LOTE: 244 - Lote 244	1	Hemifumarato de quetiapina 25 mg	AUROBINDO R.M.S.: 151670058	CPR	9.000,00	0,1767	1.590,30
LOTE: 245 - Lote 245	1	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml 4ml	HIPOLABOR R.M.S.: 113430126	AMP	500,00	2,8499	1.424,95
LOTE: 248 - Lote 248	1	Heparina 5000UI 0,25ml	HIPOLABOR R.M.S.: 113430200	AMP	3.000,00	7,0199	21.059,70
LOTE: 249 - Lote 249	1	Hidralazina 20 mg/ml 1 ml	CRISTALIA R.M.S.: 102980089	AMP	500,00	6,8999	3.449,95
LOTE: 252 - Lote 252	1	Hidro cortisona 100 mg injetável	TEUTO R.M.S.: 103700463	UNID	5.000,00	3,9999	19.999,50
LOTE: 253 - Lote 253	1	Hidro cortisona 500 mg injetável	TEUTO R.M.S.: 103700463	UNID	5.000,00	6,1999	30.999,50
LOTE: 257 - Lote 257	1	Hidroxido Ferrico injetável 20 mg/ml 5 ml IV (Noripurum)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971447	AMP	2.400,00	12,48	29.952,00
LOTE: 260 - Lote 260	1	Ibuprofeno 600 mg	VITAMEDIC R.M.S.: 103920065	CPR	8.450,00	0,2099	1.773,66
LOTE: 261 - Lote 261	1	Imipramina 25 mg	CRISTALIA R.M.S.: 102980023	CPR	4.800,00	0,4677	2.244,96
LOTE: 265 - Lote 265	1	Isossorbida 5 mg comprimido sublingual	E.M.S R.M.S.: 135690015	CPR	3.000,00	0,327	981,00
LOTE: 267 - Lote 267	1	Ivermectina 6 mg	VITAMEDIC R.M.S.: 103920167	CPR	15.000,00	0,9499	14.248,50
LOTE: 268 - Lote 268	1	Lactulose 667 mg/mL, solução oral, 120ml	NUTRIEX R.M.S.: 167730054	FR	100,00	6,0749	607,49
LOTE: 270 - Lote 270	1	Lamotrigina 50 mg	UNICHEM R.M.S.: 156490009	CPR	4.000,00	0,3313	1.325,20
LOTE: 273 - Lote 273	1	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25mg comprimido	CRISTALIA R.M.S.: 102980107	CPR	8.000,00	0,9609	7.687,20
LOTE: 276 - Lote 276	1	Levomepromazina 25 mg	CRISTALIA R.M.S.: 102980107	CPR	4.200,00	0,656	2.755,20



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Lote 276			102980028				
LOTE: 277 - Lote 277	1	Levomepromazina 40 mg/ml gotas frasco 20 ml	CRISTALIA R.M.S.: 102980028	FR	200,00	11,8499	2.369,98
LOTE: 278 - Lote 278	1	Levonogestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03 mg	BIOLAB R.M.S.: 109740061	CPR	13.600,00	0,13	1.768,00
LOTE: 288 - Lote 288	1	Loratadina 10mg	VITAMEDIC R.M.S.: 103920126	CPR	4.000,00	0,1329	531,60
LOTE: 289 - Lote 289	1	Lorazepan 2 mg	TEUTO R.M.S.: 103700494	CPR	3.200,00	0,1049	335,68
LOTE: 291 - Lote 291	1	Losartana potássica 100 mg	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680202	CPR	8.000,00	0,3799	3.039,20
LOTE: 293 - Lote 293	1	Losartana potássica 50 mg	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680202	CPR	24.000,00	0,0689	1.653,60
LOTE: 294 - Lote 294	1	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	GEOLAB R.M.S.: 154230012	CPR	2.000,00	0,0999	199,80
LOTE: 296 - Lote 296	1	Maleato de enalapril 10 mg	MEDQUIMICA R.M.S.: 155840518	CPR	4.000,00	0,0431	172,40
LOTE: 297 - Lote 297	1	Maleato de enalapril 20 mg	MEDQUIMICA R.M.S.: 109170050	CPR	7.200,00	0,0669	481,68
LOTE: 299 - Lote 299	1	Maleato dexclorfeniramina+betametason a 0,4 mg+0,05 mg/ml xaro 120 ml	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680085	FR	3.100,00	3,7449	11.609,19
LOTE: 303 - Lote 303	1	Medroxiprogesterona acetato 150 mg/mL, injetável ampola 1 ml	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971189	AMP	100,00	12,4999	1.249,99
LOTE: 308 - Lote 308	1	Mesilato de doxazosina 2 mg	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680299	CPR	2.000,00	0,1599	319,80
LOTE: 309 - Lote 309	1	Mesilato de doxazosina 4 mg	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680299	CPR	1.400,00	0,3499	489,86
LOTE: 310 - Lote 310	1	Metformina 500 mg	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680151	CPR	10.000,00	0,1479	1.479,00
LOTE: 311 - Lote 311	1	Metformina 850 mg comprimido	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680151	CPR	20.000,00	0,1479	2.958,00
LOTE: 315 - Lote 315	1	Metoclopramida 10 mg comprimido	HIPOLABOR R.M.S.: 113430052	CPR	10.000,00	0,0699	699,00
LOTE: 319 - Lote 319	1	Metronidazol 250 mg comprimido	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680182	CPR	4.000,00	0,2099	839,60
LOTE: 327 - Lote 327	1	Mirtazapina 45 mg	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680277	CPR	5.000,00	1,0529	5.264,50
LOTE: 332 - Lote 332	1	Naloxona injetável 0,4 mg ampola 1 ml	HIPOLABOR R.M.S.: 113430177	UNID	1.000,00	6,0999	6.099,90
LOTE: 338 - Lote 338	1	Nimesulida 100 mg	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680265	CPR	30.000,00	0,1399	4.197,00
LOTE: 342 - Lote 342	1	Nistatina + Oxido Zinco dermatológico 100.000UI+200mg/g 40g	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680138	TB	240,00	8,1617	1.958,81
LOTE: 343 - Lote 343	1	Nistatina 100.000 UI suspensão 30 ml com contagotas	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680026	FR	400,00	5,3999	2.159,96
LOTE: 353 - Lote 353	1	Noretisterona 0,35 mg	BIOLAB R.M.S.: 109740101	CPR	5.000,00	0,2244	1.122,00
LOTE: 354 - Lote 354	1	Norfloxacino 400 Mg	MEDQUIMICA R.M.S.: 109170045	CPR	4.200,00	0,408	1.713,60
LOTE: 359 - Lote 359	1	Ocitocina 5 UI/ml injetável ampola 1 ml	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970149	AMP	400,00	5,9999	2.399,96
LOTE: 370 - Lote 370	1	Oxcarbapina 6% suspensão 100 ml	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971213	FR	200,00	46,9899	9.397,98
LOTE: 377 - Lote 377	1	Paracetamol 500 mg	HIPOLABOR R.M.S.: 113430101	CPR	20.000,00	0,0998	1.996,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 378 - Lote 378	1	Paracetamol 750 mg	BELFAR R.M.S.: 105710133	CPR	5.000,00	0,1773	886,50
LOTE: 380 - Lote 380	1	Paroxetina 20 mg	AUROBINDO R.M.S.: 151670035	CPR	20.000,00	0,2348	4.696,00
LOTE: 383 - Lote 383	1	Penicilina injetável Benzatina 0.600.000UI sem Diluente	TEUTO R.M.S.: 103700100	AMP	3.000,00	8,1699	24.509,70
LOTE: 385 - Lote 385	1	Pentoxifilina 400 Mg	E.M.S R.M.S.: 102350496	CPR	1.700,00	1,9999	3.399,83
LOTE: 387 - Lote 387	1	Permetrina loção cremosa 1% 10 mg/ml 60 ml	NATIVITA R.M.S.: 147610011	FR	400,00	2,9564	1.182,56
LOTE: 390 - Lote 390	1	Petidina injetável 50 mg/ml 2 ml	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971339	AMP	5.000,00	2,7699	13.849,50
LOTE: 405 - Lote 405	1	Prednisona 20 mg	HIPOLABOR R.M.S.: 113430213	CPR	2.000,00	0,1999	399,80
LOTE: 406 - Lote 406	1	Prednisona 5 mg	VITAMEDIC R.M.S.: 103920080	CPR	6.000,00	0,1344	806,40
LOTE: 411 - Lote 411	1	Prometazina injetável 50 Mg 2ml	HIPOLABOR R.M.S.: 113430202	AMP	600,00	2,2295	1.337,70
LOTE: 420 - Lote 420	1	Rifamicina 10 mg/ml spray 20 ml	NATULAB R.M.S.: 138410022	FR	400,00	4,9999	1.999,96
LOTE: 421 - Lote 421	1	Risperidona 1 mg comprimido	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680269	CPR	8.200,00	0,1499	1.229,18
LOTE: 422 - Lote 422	1	Risperidona 2 mg	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680269	CPR	8.000,00	0,1799	1.439,20
LOTE: 423 - Lote 423	1	Risperidona 3 Mg	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680269	CPR	6.000,00	0,2099	1.259,40
LOTE: 424 - Lote 424	1	Risperidona solução oral 1 Mg/ml 30 ml	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680232	FR	500,00	13,2999	6.649,95
LOTE: 429 - Lote 429	1	Saccharomuces Boulardii 100 mg	LEGRAND R.M.S.: 102350420	CPR	1.200,00	0,6508	780,96
LOTE: 430 - Lote 430	1	Saccharomuces Boulardii 200mg Saché 1g	LEGRAND R.M.S.: 138410071	ENV	2.000,00	1,7318	3.463,60
LOTE: 436 - Lote 436	1	Salbutamol xarope 2 Mg/ 5 ml (0,4 mg/ml) 120 ml	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680030	FR	1.000,00	2,2999	2.299,90
LOTE: 438 - Lote 438	1	Sertralina 100 Mg	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680271	CPR	8.000,00	0,3976	3.180,80
LOTE: 439 - Lote 439	1	Sertralina 50 Mg	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680271	CPR	40.000,00	0,1499	5.996,00
LOTE: 442 - Lote 442	1	Sinvastatina 20 mg	PHARLAB R.M.S.: 141070108	CPR	3.000,00	0,1587	476,10
LOTE: 448 - Lote 448	1	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400/80 mg	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680209	CPR	4.000,00	0,2598	1.039,20
LOTE: 452 - Lote 452	1	Sulfato de magnésio 10% injetável 10 ml	SAMTEC R.M.S.: 155920005	UNID	1.600,00	1,00	1.600,00
LOTE: 455 - Lote 455	1	Sulfato de morfina 30 mg	CRISTALIA R.M.S.: 102980097	CPR	800,00	2,106	1.684,80
LOTE: 457 - Lote 457	1	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml injetável ampola 1 ml	HIPOLABOR R.M.S.: 113430176	AMP	2.000,00	1,4174	2.834,80
LOTE: 463 - Lote 463	1	Tenoxicam 20 Mg	MEDQUIMICA R.M.S.: 104971418	CPR	3.050,00	0,676	2.061,80
LOTE: 464 - Lote 464	1	Tenoxicam 20 mg pó injetável frasco + diluente	CRISTALIA R.M.S.: 102980374	AMP	160,00	8,59	1.374,40
LOTE: 465 - Lote 465	1	Tenoxicam 40 mg pó injetável frasco + diluente	CRISTALIA R.M.S.: 102980374	AMP	100,00	13,3899	1.338,99
LOTE: 475 - Lote 475	1	Topiramato 100 mg	E.M.S R.M.S.: 102350753	CPR	2.500,00	0,3574	893,50
LOTE: 477 - Lote 477	1	Topiramato 50 mg	E.M.S R.M.S.: 102350753	CPR	4.000,00	0,2631	1.052,40
LOTE: 479 - Lote 479	1	Tramadol 50 mg	TEUTO R.M.S.: 102350753	CPR	10.000,00	0,1786	1.786,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Lote 479			103700503				
LOTE: 486 - Lote 486	1	Vancomicina injetável 500 Mg Pó Sem diluente IV	TEUTO R.M.S.: 103700461	AMP	120,00	4,9999	599,99
LOTE: 487 - Lote 487	1	Varfarina sódica 5 mg comprimido	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971323	CPR	4.000,00	0,2199	879,60
LOTE: 491 - Lote 491	1	Vitamina A 50.000UI +Vitamina D3 10.000 UI/mL gotas (Retinol + Colecalciferol 50.000 + 10.000 UI/mL)	NATULAB R.M.S.: 138410065	FR	800,00	6,2309	4.984,72
TOTAL							570.043,36

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o §1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002
- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5. DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9º do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a:

a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.

b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;

c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SRP nº 3/2023.

d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o edital em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.

e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.

g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.

i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.

j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.

k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embarçar a execução dos serviços.

l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.

n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

8. DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal).

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada.

§ 1º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 2º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 3º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 4º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155.

§ 5º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

§ 6º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 5º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 7º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - será de competência exclusiva do secretário municipal ordenador da despesa e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§ 10º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

§ 11º Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

§ 12º A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 13º. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

§ 14º. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10. DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão para Registro de Preços nº 26/2023 / SRP e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

11. DO FORO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Indianópolis, Paraná, em 08 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
JULIANO TREVISAN CORDEIRO

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO